



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.687/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a nova ação de governo denominada **“RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS PUBLICAS”** no valor total de R\$ 105.491,09 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.15.452.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 100.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto por repasse do Governo Estadual, através da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2016, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.08.15.452.0009.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	R\$ 5.491,09	1

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta Lei, será coberto pela anulação de parte do saldo da Reserva de Contingência do orçamento de 2016.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 14 de Junho de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JACOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração